



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 219/2017-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 302/2017

DOCREC

397/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações oferecidas pelos órgãos municipais competentes a respeito do Projeto de Lei nº 248/17, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Doutor Algis Waldemar Zuccas o logradouro situado no Distrito da Mooca.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/MMO/jc
Resp 248-17

16148 28/06/2017 09:30:22 - Total do Legislativo - SGP - L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.086.926-0

em 09/06/2017 (a)

Mara A. Davis
AGFP
SELINFO

Interessado: SGM ATL III – Vereador Gilson Barreto

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 248/17

Local: Praça Doutor Algis Waldemar Zuccas

CÓPIA

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada "PRAÇA DOUTOR ALGIS WALDEMAR ZUCCAS" o logradouro público inominado na confluência da Rua Piraçununga (CODLOG 163554), com a Rua Porto Alegre (CODLOG 165085), na Vila Bertioga - Distrito da Mooca."

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog.

Item 3 – é bem público denominado não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, "Algis Waldemar Zuccas" não constitui homonímia.

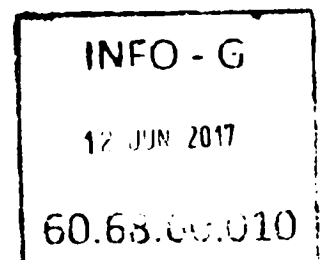
Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

*"Art. 1º Fica denominado **Praça Doutor Algis Waldemar Zuccas**, o espaço livre delimitado pelas ruas Porto Alegre e Piraçununga, situado no setor 52, quadros 35, 53 e 54, localizado no Distrito de Água Rasa, Prefeitura Regional da Mooca".*

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 09/06/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 13

Do Processo nº 2017-0.086.926-0

em 13 / 06 / 2017

*Classe 130.000.000-00
SMUL/INFO-G*

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 248/17 – Vereador Gilson Barreto.

INFORMAÇÃO: 384/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sr. Assessor Especial Substº

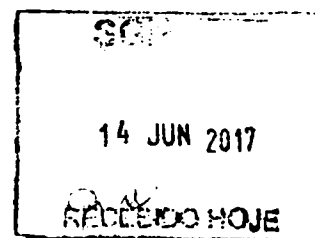
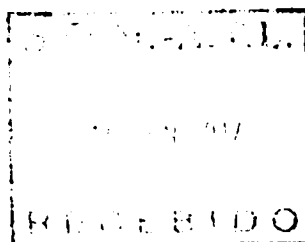
CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO 2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 245/17.

São Paulo, 13 / 06 / 2017

L. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

EBM/60m



Janaina Guimarães de Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RF 746.793.1
SGM/ATL II

Folha de Informação nº
Memº 174/2017-ATL III

Do
(a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 248/17 de autoria do vereador Gilson Barreto que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "Doutor Algis Waldemar Zuccas".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O munícipe se destacou em sua carreira pública, ocupando cargos na área da saúde no âmbito municipal.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 30/05/2017.

Cintia Steja Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM/ATL
Assessora Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 30/05/2017.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

